



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 339

=====

Modifica denominação de logradouros públicos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ, por seus representantes decretou, e eu sanciono a seguinte lei-:

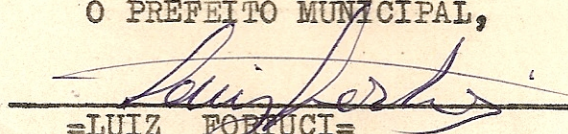
Artº 1º - Fica denominada AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, a antiga Avenida Governador Valadares.-

Artº 2º - Fica denominada Rua Marcelo Castelano Neto, a antiga rua Júlio de Carvalho.

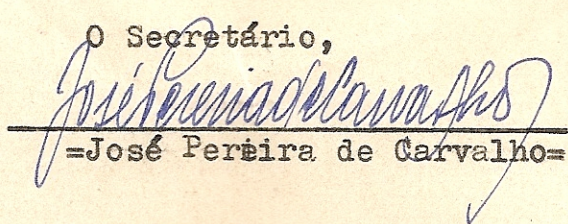
Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraf, aos 17 dias do mes de fevereiro de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL,


=LUIZ PORFUCI=

O Secretário,


=José Pereira de Carvalho=

Registrada ao fls. 13 verso
do livro nº 08.